

Município de Ilha Comprida Estância Balneária



MENSAGEM OF. GP. N°118/2022

Ilha Comprida, 29 de setembro de 2022.

Senhora Presidente, Nobres Vereadores,

É com imensa satisfação que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento da presente propositura serão cobertos anulação de dotação, e destinados ao pagamento de contas públicas das unidades vinculadas ao Departamento de Desenvolvimento Social.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, em caráter de URGÊNCIA.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

À Exma. Senhora
ANDRESSA MARQUES MOREIRA CERONI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP

RECEBIDO EM

Hora:

00000



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



PROJETO DE LEI Nº 118/22,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02

PODER EXECUTIVO

02.27

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.27.99

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0039.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J

20.000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima ocorrerão com a anulação da seguinte dotação: Art. 2º

02

PODER EXECUTIVO

02.27

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.27.99

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.122.0039.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

110,000

495

249

20,000,00

TOTAL

R\$ 20.000,00

Esta Lei entrará em vigor na data da publicação. Art. 3º

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

> GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR Prefeito Municipal

> > PRESENT AL